

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.279.643/0001-54

**DECRETO Nº 3484/22 de 6 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1643/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

**01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

(001) 4.4.90.52.00.00.00.1.005 - Equipamentos E Material Permanente	500,00
(004) 3.3.90.14.00.00.00.2.005 - Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
(009) 3.3.90.92.00.00.00.2.005 - Despesas De Exercícios Anteriores	12.600,00

**07 - DEPTO DE PLANEJAMENTO**

**07.02 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

(129) 3.1.90.91.00.00.00.0.003 - Sentenças Judiciais	24.000,00
--	-----------

**08 - DEPTO DE EDUCACAO**

**08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL**

(178) 3.3.90.30.00.00.00.2.027 - Material De Consumo	40.000,00
(181) 3.3.90.39.00.00.00.2.027 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

**12 - DEPTO DE SAUDE**

**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(365) 3.3.90.36.00.00.00.2.059 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(380) 3.3.50.43.00.00.00.2.063 - Subvenções Sociais	69.000,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.2.063 - Material De Consumo	70.000,00
(388) 3.3.90.39.00.00.00.2.063 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(417) 4.4.90.52.00.00.00.2.071 - Equipamentos E Material Permanente	25.000,00

**12.03 - SAMU**

(440) 3.3.90.30.00.00.00.2.060 - Material De Consumo	12.000,00
--	-----------

**Total Suplementação: 314.100,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

**01 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

**01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

(005) 3.3.90.30.00.00.00.2.005 - Material De Consumo	500,00
--	--------

**07 - DEPTO DE PLANEJAMENTO**

**07.02 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

(131) 4.6.90.71.00.00.00.0.003 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada	63.600,00
(140) 9.9.99.99.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingência	138.000,00

**08 - DEPTO DE EDUCACAO**

**08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL**

(180) 3.3.90.36.00.00.00.2.027 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

**10 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER**

**10.01 - DIRETORIA**

(277) 3.3.90.30.00.00.00.2.047 - Material De Consumo	8.000,00
--	----------

**12 - DEPTO DE SAUDE**

**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(414) 3.3.90.40.00.00.00.2.071 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	25.000,00
--	-----------

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor: 69.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CPNJ - 45.279.643/0001-54

**Total Anulação: 314.100,00**

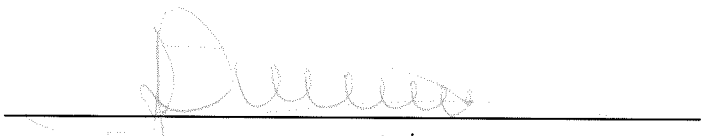
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NAZARÉ PAULISTA, 6 de Abril de 2022**



**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.



**Luciene A. Pinheiro**  
RG: 29.594.535-7  
CPF: 276.978.798-59  
Assessora Dept.º de Administração